

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 02 de setembro, de 2024

EDIÇÃO 1.502/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE DISPENSA

Dispensa Nº. 26 /2024
Processo Administrativo nº 123 /2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE UMA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU - TIPO B, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **13:00** horas do dia 06 de setembro de 2024

INÍCIO DA DISPUTA: às **13:30** horas do dia 06 de setembro de 2024 .

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 02 de setembro de 2024 .

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



EDITAL ACESSE AQUI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 55 /2024
Processo Administrativo nº 126 /2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME PREVISÃO LEGAL NO ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL/PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08:00** horas do dia 13 de setembro de 2024

INÍCIO DA DISPUTA: às **08:30** horas do dia 13 de setembro de 2024 .

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 02 de setembro de 2024 .

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



EDITAL ACESSE AQUI



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

2º Termo aditivo do contrato nº.3137/2023, decorrente de Pregão nº 73/2023 de AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE FAXINAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.421.808/0001-24, com sede no endereço ROD PR 317 KM 6 N. 6630, 0, CENTRO, JD INDUSTRIAL Maringá-PR neste ato representada por **MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 066.416.599-09, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 29/08/2025 com conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Atenção aos Idosos através do Ofício nº 100/24, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 28 de agosto de 2024.

CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA**R & M ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ:294.218.080-00124

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
RG:
CPF:066.416.599-09
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

EMPREGADOR: O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 694, CEP 86840-000, inscrito no CNPJ 75.771.295/0001-07, neste ato representada pelo Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito Municipal;

EMPREGADO CARINE PEREIRA DA SILVA, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito no CPF sob o nº 103.641.989-40 e no RG, sob o nº 10.931.320-3 SSP/PR, profissão **FISIOTERAPEUTA (CLT)**, inscrito no respectivo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional sob o nº 283384 - F, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 195, CEP 86840-000, Centro, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná;

As partes qualificadas de livre e espontânea vontade e diante do resultado do Processo Seletivo Simplificado da Saúde conforme edital nº 001/2023 e nomeação nos termos do **Decreto Municipal nº 11.478/2023**, celebram a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado referente **Decreto nº 11.924/2024**, inicialmente celebrado entre as partes em 01/09/2023.

Fica estabelecido que o contrato de trabalho por tempo determinado, que deveria terminar em 01/09/2024, será prorrogado até 01/09/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de trabalho por tempo determinado inicialmente firmado entre as partes.

Faxinal-PR, 02 de Setembro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Empregador

CARINE PEREIRA DA SILVA
Empregado(a)

ANDRESSA LEDO TEIXEIRA GALVÃO
Testemunha

ADRIANO SERCONI BOGUSCH
Testemunha

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EMPREGADOR: O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 694, CEP 86840-000, inscrito no CNPJ 75.771.295/0001-07, neste ato representada pelo Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito Municipal;

EMPREGADO JAQUELINE JULIANE DA SILVA, brasileiro (a), casado (a), inscrito no CPF sob o nº 073.140.769-52 e no RG, sob o nº 10.931.078-6 SSP/PR, profissão **PSICÓLOGO (CLT)**, inscrito no respectivo Conselho Regional de Psicologia sob o nº 21.026, residente e domiciliado à Rua Projetada B, nº17 – Qd 02 Lt 17, Vila Rural Padre João Seg, CEP 86855-000, na cidade de Cruzmaltina, Estado do Paraná;

As partes qualificadas de livre e espontânea vontade e diante do resultado do Processo Seletivo Simplificado da Saúde conforme edital nº 001/2023 e nomeação nos termos do **Decreto Municipal nº 11.477/2023**, celebram a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado referente **Decreto nº 11.924/2024**, inicialmente celebrado entre as partes em 01/09/2023.

Fica estabelecido que o contrato de trabalho por tempo determinado, que deveria terminar em 01/09/2024, será prorrogado até 01/09/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de trabalho por tempo determinado inicialmente firmado entre as partes.

Faxinal-PR, 08 de Agosto de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Empregador

JAQUELINE JULIANE DA SILVA
Empregado(a)

ANDRESSA LEDO TEIXEIRA GALVÃO
Testemunha

ADRIANO SERCONI BOGUSCH
Testemunha



PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EMPREGADOR: O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 694, CEP 86840-000, inscrito no CNPJ 75.771.295/0001-07, neste ato representada pelo Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito Municipal;

EMPREGADO LORENA ISABELLE BAHLS BUENO DE CAMARGO, brasileiro (a), casado (a), inscrito no CPF sob o nº 082.526.309-36 e no RG, sob o nº 10.106.656-8 SSP/PR, profissão **NUTRICIONISTA (CLT)**, inscrito no respectivo Conselho Regional de Nutricionistas sob o nº 11278, residente e domiciliado à Rua Wilson Figueiredo Fortes, 196 – Conjunto Vila Verde, CEP 86840-000, Centro, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná;

As partes qualificadas de livre e espontânea vontade e diante do resultado do Processo Seletivo Simplificado da Saúde conforme edital nº 001/2023 e nomeação nos termos do **Decreto Municipal nº 11.476/2023**, celebram a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado referente **Decreto nº 11.924/2024**, inicialmente celebrado entre as partes em 01/09/2023.

Fica estabelecido que o contrato de trabalho por tempo determinado, que deveria terminar em 01/09/2024, será prorrogado até 01/09/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de trabalho por tempo determinado inicialmente firmado entre as partes.

Faxinal-PR, 08 de Agosto de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Empregador

LORENA ISABELLE BAHLS BUENO DE CAMARGO
Empregado(a)

ANDRESSA LEDO TEIXEIRA GALVÃO
Testemunha

ADRIANO SERCONI BOGUSCH
Testemunha

PORTARIA N.º 347/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Revogar o período II e período III de férias, da servidora **SANDY DE LIMA CAMILHO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Saúde I, referente a portaria nº 174/2024, sabendo que o pagamento do terço da referida férias já foi pago na folha de Maio/2024. Estes períodos de férias será gozado da seguinte forma:

- Período II: 09/09/2024 à 18/09/2024 – 10 (dez) dias;

- Período III: 21/10/2024 à 30/10/2024 – 10 (dez) dias;

Conforme protocolo nº: 2007/2024 e documento emitido pelo Departamento de Licitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de Junho 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.005/2024

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade ao servidor abaixo, a partir do dia 01/09/2024.

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL
Ivo Felex de Godoi	Eletricista	B	14
Paulo Vitor Portela	Agente Administrativo	B	11
Katia Cristina Vacheski Dias	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	03
Polyana Hernandes Guerra	Enfermeiro	B	06

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, com efeitos retroativos à 01/09/2024, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 349/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO PEDRO TABORDA**, ocupante do cargo de Contador, a conversão de Licença Prêmio em espécie de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2008.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

